



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Coração de Maria**

segunda-feira, 4 de maio de 2020

Ano XI - Edição nº 01446 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica**



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
AE4508D3099E4A9428B9D59EE66202DE

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 306 DE 30 DE ABRIL DE 2020 INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E, DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE. DECRETO Nº 174 DE 30 DE ABRIL DE 2020. "PRORROGA PRAZO DO DECRETO 161 DE 19 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE E ESTABELECE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."
- RESULTADO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL 003/2020.
- RESULTADO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL 002/2020.
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.
- PORTARIA Nº 307 DE 04 DE MAIO DE 2020 CONCEDE FÉRIAS PELO PERÍODO DE 30 DIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ANA FLAVIA SANTOS E OUTROS.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



PORTARIA Nº 306 DE 30 DE ABRIL DE 2020

Instaura Sindicância Administrativa e,  
designa Comissão Sindicante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar Instauração de Processo Administrativo e designar comissão sindicante, para apurar responsabilidade do não cumprimento do Bloqueio Judicial correspondente ao Processo trabalhista nº 0001065.93.2011.5.05.0191, determinado através da Assinatura de Digital da Drª Daniela Machado.

Art. 2º - Fica designado para compor a Comissão Sindicante os seguintes Servidores:

- a - Jose Wellington Viana - Setor RH
- b – Jose Marques dos Santos – Setor Jurídico
- c – Mario Henrique de Almeida Rodrigues – Setor Contabilidade

Art. 3º - A Comissão será presidida pelo Sr Jose Wellington Viana, a quem incumbirá após apuração, encaminhar a autoridade competente, relatório conclusivo, no prazo de 30 dias, prazo que poderá ser prorrogado, caso seja necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em Contrario.

Coração de Maria, 30 de Abril de 2020

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



## DECRETO Nº 174 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

“Prorroga prazo do Decreto 161 de 19 de Março de 2020, que Dispõe e Estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria de Assistência Social.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

**CONSIDERANDO** que o COVID-19 em humanos pode ser transmitido principalmente pelas gotículas respiratórias (tosses e espirros) e por contato (mãos e objetos contaminados), afetando principalmente pessoas com baixa imunidade ou idosos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço da administração, de modo a causar o mínimo impacto; e na certeza de que, quanto mais preventivamente forem adotadas as medidas de proteção, mais rápido e eficiente será o combate à transmissão e à propagação do COVID-19 já publicamente considerada como inevitável;

**CONSIDERANDO** a indicação da Organização Mundial de Saúde (OMS) quanto à necessidade da mudança de hábitos diários, tais como: evitar cumprimentar as pessoas com as mãos; manter uma distância de aproximadamente 01 (um) metro entre as pessoas quando fora do ambiente domiciliar; evitar contato com pessoas com sintomas respiratórios da supramencionada doença; evitar locais com aglomerações humanas, permanecendo mais tempo em casa ou em locais abertos, com ventilação ampla, entre outros;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de servidores, estagiários, contratados, colaboradores e usuários em geral;

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



## DECRETA:

**Art. 1º** - Este decreto estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), no Município de Coração de Maria no âmbito da Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º.** Qualquer servidor, colaborador ou estagiário que apresentar febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) passa a ser considerado um caso suspeito e deverá procurar serviço de saúde para tratamento e diagnóstico, informando imediatamente à administração, além de adotar as providências necessárias para a obtenção de licença médica.

**§1º** - Na hipótese de constatação de caso confirmado da doença, todos que tiverem mantido contato serão considerados casos suspeitos, devendo seguir as recomendações do caput deste artigo

**§2º** - O servidor, estagiário ou colaborador que não apresentarem sintomas ao término do período de afastamento deverão retornar às suas atividades normalmente, devendo procurar nova avaliação médica apenas se os sintomas persistirem.

**Art. 3º.** O servidor, estagiário ou colaborador, maiores de 60 anos, gestantes, lactantes e aqueles portadores de doenças crônicas, que compõem risco de aumento de mortalidade por COVID-19, eventualmente ficam autorizados a executarem suas atividades por meio de trabalho em modalidade home office, quando possível, mediante prévia autorização da administração, pelo prazo indeterminado.

**Art. 4º.** Fica temporariamente suspenso o atendimento presencial do público externo os serviços ofertados no âmbito da secretaria de assistência social, suspendendo- pelo prazo indeterminado.

**§1º.** Permanecerá o atendimento em regime de plantão, nos casos de urgência:

- I- Centro de Referência de Assistência Social- CRAS (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, Primeira Infância no SUAS – PIS
- II- Centro Especializado de Referência de Assistência Social- CREAS (Proteção e Atendimento Especializado a Família e Individuo);
- III- Conselho Tutelar – CT;
- IV- Central de Serviços (junta militar, Registro Geral - RG e CRED Bahia);

**§2º.** Cadastro Único – CadÚnico (Bolsa Família): Os atendimentos relativos ao Programa Bolsa Família, se dará mediante o agendamento por telefone e observado a necessidade de cada caso, não ultrapassando 20 (vinte) atendimentos diários.

**§3º** Serão disponibilizados e afixados no CRAS, CREAS, CT, Central de Serviços e Secretaria de Assistência Social os números de telefones para agendamentos e informações.

**Art.5º** Programa de Aquisição de Alimentos – PAA: Conforme o Ofício circular nº 003/2020 – SJDHDS/SISA, orientamos que a distribuição do leite ocorrerá de forma desconcentrada no tempo e/ou espaço escalonando e descentralizando ao Máximo possível para evitar

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72

aglomeração de pessoas devendo ser feita preferencialmente e locais abertos e ventilados, diminuindo o contato direto entre as pessoas, seguindo rigorosamente as orientações da OMS, Ministério da Saúde, Secretaria Estadual e Municipal da Saúde.

**Art.6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação pelo prazo indeterminado e, seus efeitos a partir do dia 04 de Abril de 2020.

Coração de Maria, Bahia, 30 de Abril de 2020.

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

**SANDRO MURICY DE OLIVEIRA**  
**CHEFE DE GABINETE**

**EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Pregão Presencial



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

Feira de Santana – BA, 04 de maio de 2020.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020**

**RESULTADO FINAL**

A Pregoeira do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - BA, torna público e da ciência aos interessados o **RESULTADO FINAL** do **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020**, do tipo **MAIOR DESCONTO**, regida pela Lei 10.520/2002, e subsidiária a Lei 8.666/93, que objetiva a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças automotivas, por maior desconto, voltadas para manutenção dos veículos, tipo micro-ônibus, pertencentes à frota da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO. **EMPRESA VENCEDORA: P V M DE MELO EIRELI** com o percentual de desconto igual a **11% (onze por cento)**. Publica-se para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

---

**Erika Paim dos Santos**  
Pregoeira Oficial  
Portaria nº 14/2018



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba  
[www.pmcoraodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoraodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D85093F216393CD9AB9824A2AD13CA6F

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Pregão Presencial



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
CNPJ 29.664.289/0001-25

Feira de Santana – BA, 04 de maio de 2020.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020**

**RESULTADO FINAL**

A Pregoeira do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - BA, torna público e da ciência aos interessados o **RESULTADO FINAL** do **PREGÃO PRESENCIAL** nº **002/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pela Lei 10.520/2002, e subsidiária a Lei 8.666/93, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para os veículos tipo micro-ônibus, pertencentes a frota da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO. **EMPRESA VENCEDORA: P V M DE MELO EIRELI**, no Lote 1 com o valor de R\$ R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais); no Lote 2 com o valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais); no Lote 3 com o valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais); no Lote 4 com o valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais); no Lote 5 com o valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais); no Lote 6 com o valor de R\$ 37.550,00 (trinta e sete mil quinhentos e cinquenta reais.); no Lote 7 com o valor de R\$ 295.200,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais) e no Lote 8 com o valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Publica-se para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

---

**Erika Paim dos Santos**  
Pregoeira Oficial  
Portaria nº 14/2018



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



**Prefeitura Municipal de Coração de Maria**

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020**

<b>I. REGÊNCIA LEGAL</b> <b>LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI 8.078/90 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006</b>				
<b>II. ÓRGÃO INTERESSADO</b> <b>DIVERSAS SECRETARIAS</b>				
<b>III. MODALIDADE</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL N°. 11/2020</b>		<b>IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°</b> <b>220-2020</b>		
<b>V. TIPO DE LICITAÇÃO</b> <b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>		<b>VI. REGIME DE EXECUÇÃO</b> <b>INDIRETA</b>		
<b>VII. OBJETO</b> O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de expediente e armarinho para atender a demanda das diversas secretarias municipais, do município de Coração de Maria – Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.				
<b>VIII. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.</b>				
<b>DATA: 14/05/2020</b> <b>HORA: 09:00 h</b> <b>LOCAL: PREFEITURA DE MUNICIPAL de CORAÇÃO DE MARIA (Sala de Licitações)</b>				
<b>IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>Órgão</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento de despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
20200		2007		00
20300	02.02.00	2049	33.90.30.00	02/14/28/29/04/22
20700	02.03.00	2053		/20/01/19/15
20500	02.07.00	2051		
20501	02.05.00	2180		
20400	02.05.01	2029		
20600	02.04.00	2033		
20601	02.06.00	2121		
	02.06.01	2019		
		2025		
		2069		
		2055		
		2040		
		2044		
		2055		
		2052		

1

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



<b>X. VIGÊNCIA</b> <b>DA DATA DE SUA ASSINATURA</b> <b>ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020</b>	<b>XI. CAPITAL SOCIAL/PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO</b> <b>01% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO</b>
<b>XII. LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL</b>  <b>PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS</b> <b>08:00 H AS 12:00 H EM DIA ÚTIL</b>	
Pregoeiro responsável <p style="text-align: center;"><b>Vanessa Mota da Conceição Santos</b>  <b>Pregoeira</b></p>	

### XIII – OBJETO

**13.1** – O presente Pregão tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de expediente e armarinho para atender a demanda das diversas secretarias municipais, do município de Coração de Maria – Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**13.2.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o licitante, oferecer proposta para todos os itens.

**13.3.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**13.3.1.** ANEXO I - Termo de Referência

**13.3.2.** ANEXO II – Planilha de quantitativos

**13.3.3.** ANEXO III – Minuta do contrato

**13.3.4.** ANEXO IV – Modelo de Credencial

**13.3.5.** ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

**13.3.6.** ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

**13.3.7.** ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

**13.3.8.** ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

**13.3.9.** ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

**12.3.10.** ANEXO X – Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público

**13.3.11.** ANEXO XI – Recibo de Retirada de Edital

### XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**14.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**14.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

**14.2.1.** Em formação de consórcio;

**14.2.2.** Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

**14.2.3.** Em dissolução ou em liquidação;

**14.2.4.** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



**14.2.5.** Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

**14.2.6.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

**14.2.7.** Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**14.2.8.** Estrangeiras que não funcionem no País;

**14.2.9.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.10.** Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

**14.3.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

**14.4.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

## **XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**15.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006.

**15.2.** Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

## **XVI – CREDENCIAMENTO**

**16.1.** Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

**16.2.** Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.3.** No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.4.** Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.5.** Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

**16.6.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



**16.7.** Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V;

**16.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

**16.9.** Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

**16.10.** O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

**16.11.** Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

**16.12.** Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

## XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**17.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

**17.2.** Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

**17.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

**17.3.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V).

**17.4.** Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS –, para análise e julgamento.

**17.5.** A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

**17.6.** Os envelopes “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS e “B” - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

**17.6.** Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

**17.6.1.** No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

**17.6.2.** Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

**17.6.2.** Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

**17.7.** Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

**17.8.** No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

**17.9.** Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

## XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

4

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



**18.1.** Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE**  
**MARIA-BA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS – A**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 011/2020**  
**SESSÃO DE ABERTURA 14/05/2020**  
**HORÁRIO DA SESSÃO 09:00 H**

**18.2.** A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

**18.2.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

**18.2.2.** Preço unitário e total por Lote, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

**18.2.3.** No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;

**18.2.4.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

**18.2.5.** Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

**18.2.6.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

**18.2.7.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**18.3.** Deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD ou pen drive contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

**18.4.** A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

**18.5.** Declaração da elaboração independente de proposta, confirme anexo IX.

## **XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**19.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**19.1.2.** Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

**19.1.3.** Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejaram em desclassificação da Proposta comercial.

**19.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

5

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



**19.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

**19.3.1.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**19.4.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**19.4.1.** Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

**19.4.1.2.** Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

**19.5.** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

**19.6.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

## **XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**20.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**20.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do Lote.

**20.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**20.2.1.** Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

**20.2.2.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

**20.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**20.4.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**20.4.1.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

**20.4.2.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

**20.4.3.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**20.4.4.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



**20.4.5.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**20.4.6.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

**20.5.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**20.5.1.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

**20.6.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**20.7.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**21.1.** Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

**21.1.1.** Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**21.1.2.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

**21.2.** Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**21.3.** O Pregoeiro **poderá** solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

**21.4.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro **poderá** exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



**21.4.1.** No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**21.4.2.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

**21.4.3.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**21.5.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**21.6.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**21.6.1.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**21.7.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**21.8.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**22.1.** As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

### Modelo:

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE**  
**MARIA-BA**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**  
**SESSÃO DE ABERTURA 14/05/2020**  
**HORÁRIO DA SESSÃO 09:00 H**

**22.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**22.2.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**22.2.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**22.3.** Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.



# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



**22.4.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

#### **22.4.1. Habilitação Jurídica:**

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- c) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
  - c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
  - d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
  - e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
  - f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
  - g) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**22.5.1.** A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

**22.5.2.** Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

**22.6. A Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



**b)** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**b.1)** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

**b.2)** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**c)** comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**c.1.)** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

**c.1.2.)** patrimônio líquido de .01%(um por cento.) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

**22.7. A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

**22.8. Documentações complementares:**

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

**22.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

**22.9.1.** No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**22.10.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**22.11.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



**22.12.** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**22.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**22.13.1.** Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

**22.13.1.2.** Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

**22.13.1.3.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

**22.13.2.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

**22.13.3.** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

**22.13.4.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

**22.14.** O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

## XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**23.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item XVIII do presente edital.

**23.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

## XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

**24.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



**24.2.** Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

**24.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**24.4.** Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**24.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**24.5.1.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**24.6.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**24.7.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**24.8.** O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**24.9.** Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

**24.10.** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

**24.11.** As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08 às 13 horas. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

## **XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**25.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**25.2.** Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

## **XXVI – DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**26.1.** Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

**26.1.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

**26.2.** Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a

12

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**26.3.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**26.3.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**26.4.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**26.5.** É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**26.6.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**26.7.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **XXVII – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**27.1.** O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada, caso seja uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**27.2.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## **XXVIII – DO PREÇO**

**28.1.** Os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

## **XXIX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**29.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

## **XXX – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**30.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

## **XXXI – DO PAGAMENTO**

**31.1.** O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

**31.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis,

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**31.3.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**31.3.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**31.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**31.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**31.5.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**31.6.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**31.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**31.8.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## XXXII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

SECRETARIA: 20.200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 2007 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

SECRETARIA: 20300 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 02.03.00 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÃO: 2049 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

SECRETARIA: 20300 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 02.03.00 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÃO: 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E

SERIVÇOS URBANOS

14

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO  
 ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
 SECRETARIA: 20700 – SECRETARIA DE AGRICULTURA  
 UNIDADE: 02.07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA  
 AÇÃO: 2051 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO  
 ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA  
 SECRETARIA: 20.500 SECRETARIA DE SAÚDE  
 UNIDADE: 02.05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE  
 AÇÃO: 2180 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE DE RECURSO: 02 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO  
 ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA  
 SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UNIDADE: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 AÇÃO: 2029 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE DE RECURSO: 02/14 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO  
 ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA  
 SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UNIDADE: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 AÇÃO: 2033 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE DE RECURSO: 02/14 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO  
 ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA  
 SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UNIDADE: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 AÇÃO: 2121 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE DE RECURSO: 02/14 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO  
 ÓRGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA  
 SECRETARIA: 20400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 UNIDADE: 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 AÇÃO: 2019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE DE RECURSO: 01 – RECURSOS ORDINÁRIOS

15

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



PODER: 02 – PODER EXECUTIVO  
 ÓRGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA  
 SECRETARIA: 20400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 UNIDADE: 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 AÇÃO: 2025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE DE RECURSO: 19/04/01/15 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO  
 ÓRGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA  
 SECRETARIA: 20400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 UNIDADE: 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 AÇÃO: 2069 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE DE RECURSO: 01/19/04/22 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO  
 ÓRGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
 SECRETARIA: 20.600 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
 UNIDADE: 02.06.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
 AÇÃO: 2055 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO  
 ÓRGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
 SECRETARIA: 20.601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 UNIDADE: 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 AÇÃO: 2040 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE DE RECURSO: 00/29 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO  
 ÓRGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
 SECRETARIA: 20.601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 UNIDADE: 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 AÇÃO: 2044 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE DE RECURSO: 00/29 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO  
 ÓRGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
 SECRETARIA: 20.601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 UNIDADE: 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 AÇÃO: 2050 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE DE RECURSO: 00/28/29 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO  
 ÓRGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORAÇÃO DE MARIA

16



# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



SECRETARIA: 20.601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 UNIDADE: 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 AÇÃO: 2052 – GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS) – (PSB)  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE DE RECURSO: 00/29 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

## XXXIII – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**33.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**33.1.1.** Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**33.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**33.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**33.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**33.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**33.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**33.1.7.** Fizer declaração falsa;

**33.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**33.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**34.1** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**34.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**34.3.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**34.4.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## XXXV - DISPOSIÇÕES GERAIS

**35.1.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**35.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**35.3.** É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

**35.4.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**35.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**35.6.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

**35.7.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

**35.8.** No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

**35.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

**35.10.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

**35.11.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas.

**35.12.** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

**35.13.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**35.14.** No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Planilha de quantitativos – Modelo de proposta

ANEXO III – Minuta do contrato

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO X – Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público

ANEXO XI – Recibo de Retirada de edital

CORAÇÃO DE MARIA-BA, 30 de Abril de 2020.

**Vanessa Mota da Conceição Santos**  
**Pregoeira Oficial**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO

Contratação de empresa para a aquisição de material de expediente e armarinho para atender a demanda das diversas secretarias municipais, do município de Coração de Maria – Ba.

### JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente solicitação pela necessidade da aquisição de materiais de expediente é imprescindível, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades pelas quais estas Secretarias são responsáveis.

### 2 - DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Administração, na praça Araújo Pinho, 14, Centro, Coração de Maria - Ba no horário das 08:00 horas às 13:00 horas  
 O fornecimento dos itens constantes neste termo de referencia será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

#### LOTE I MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	MATERIAL	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	Agenda telefônica, revestimento capa papelão, quantidade folhas 80, gramatura 75, tipo encadernação espiral metal, largura 150, altura 210. Tamanho Grande para recepção.	Und	15			
2	Alfinete mapa, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores variadas, comprimento 18mm.	Cx - 50	170			
3	Alfinete para costura nº 29, material de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa c/ 50	Cx c/50	170			
4	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de	Und	50			

19

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	tecido, tamanho nº32, cor preta, tipo entintada, comprimento 5,9 x 9,4cm					
5	Apontador de lápis, material corpo polipropileno, tipo escolar, tamanho pequeno, quantidade furos 1, características adicionais lâmina em aço inoxidável embalagem com 100 unidades fabricação nacional	Pote c/100	40			
6	Bastão de cola quente Fina	50 un.	10			
7	Bloco adesivo 38x51 c/50fls, PT 4 Un. Ideal para anotar recados, lembretes pessoais, números telefônicos.	Pct	150			
8	Bloco cubo lembrete PT 600 FL, com suporte. Ideais para anotações rápidas.	Pct	130			
9	Bloco de aviso autocolante, 100 folhas removíveis, sem pautas, cor amarelo, medindo 76mm x 102mm.	PCT	50			
10	Bobina de papel metro, cor branca, puro 1,20m, bobina c/ 12kg	Bob	100			
11	Bobina para máquina de calcular, material papel sulfite, gramatura 54, largura 57, comprimento 30.	Bob	100			
12	Bolinha de isopo pequena 15mm	Pct c/100	20			
13	Borracha apagadora escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, características adicionais tipo ponteira, aplicação para lápis. Características do Produto Práticas e funcionais são usadas em cima do lápis. Borrachas suaves, aplicáveis para qualquer graduação de	Pct / c 100	2			

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	grafite. Seu formato e composição permitem apagar com alto grau de precisão lápis e lapiseira fabricação nacional					
14	Borracha bicolor aparadora escrita, material borracha. Características do Produto Características do Produto Parte vermelha: aplicável para qualquer graduação de grafite, é indicada para apagar lápis e lapiseira. Parte vermelha: aplicável para qualquer graduação de grafite, é indicada para apagar lápis e lapiseira. Parte azul: mais abrasiva, exige uma alta precisão na sua fabricação para que não rasgue o papel ou borre ao invés de apagar. Produto sem embalagem: 47,1 x 1,8 x 0,07cm fabricação nacional	caixa C/ 40	50			
15	Borracha branca quadrada	caixa c/40	30			
16	Borracha de dinheiro	Pote c/100	50			
17	Caderno Pequeno, capa dura, pautado, tipo brochura, 96 folhas, tamanho: 1/4.	Cx. c/ 40 unid	20			
18	Caderno Universitário, espiral, capa flexível, 10 matérias, 120 folhas.	Cx. c/ 40 unid	20			
19	Caixa para arquivo morto, material plástico corrugado flexível, dimensões 350 x 250 x 130, cor azul, aplicação arquivamento de documentos.	pct c/10	40			
20	Caixa para correspondência (porta documento), material acrílico, cor fumê ou incolor, tipo dupla,	und	30			

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	articulável, com inclinação entre as bandejas, tamanho das bandejas ofício A4.					
21	Caixa plástica organizadora, com travas laterais, capacidade 23,50 litros, Medidas (L x P x A): 40,0 x 26,0 x 32,0 cm Peso: 1,0 kg.	pac.	30			
22	Calculadora de mesa 12 dígitos, sem bobina, portátil porcentagem; raiz quadrada; memória; inversão de sinal tecla GT; (acumulador automatico), duplo zero, tecla UM (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria. Características do Produto Calculadora eletrônica legibilidade: Display grande 12 dígitos 2 fontes de energia: bateria e solar Auto- desliga inclinação do visor. Dimensões 149 x 120 x 50 mm 6 meses	Und	40			
23	Caneta (azul e preta) esfroerografica	CX C/50	40			
24	Caneta esferográfica cristal azul, escrita de traço fino. Ponta anti-rachadura, escrita fina e macia. Corpo sextavado, evita que role na mesa facilmente. Pega arredondada. Proporciona escrita suave, tampa e tapinha de cor da tinta. CX 50 UN, ponta fina de 1 mm, largura da linha 0,4mm , tampa e plug da cor da tinta azul, tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente	cx c/50	200			

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	fabricação nacional					
25	Caneta esferográfica, material cristal, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta preta fabricação nacional	cx c/50	150			
26	Caneta permanente para ser utilizada em EVA, CD, vidro, papel, madeira ou metal. Tem uma ponta, uma grossa de 2,0mm. Embalagem Caixa com 12 canetas Cores variadas fabricação nacional	CAIXA C/12	60			
27	Canetas marca-textos, material plástico, cores variadas, tipo ponta fluorescente, tipo carga não recarregável, tipo tinta fluorescente. Pincel marca texto grifpen CX 12 UM. Características do Produto Destaque textos ou sublinhe linhas com o marca texto. Suas cores superfluorescentes dão mais destaque á tudo aquilo que for importante para você Tinta de alta durabilidade Corpo com deisgn moderno, se encaixe perfeitamente nas mãos, evitando deslizamento dos dedos fabricação nacional	caixa c/12	15			
28	Cartolina coloridas	Und	50			
29	Clipe galvanizado n. 4/0 caixa c/50	Cx - 50un	400			
30	Clipe galvanizado n.1 caixa c/100	Cx - 50un	500			
31	Clipe galvanizado n.2/0 caixa c/100	Cx - 50un	500			
32	Clipe galvanizado n.3/0 caixa c/50	Cx	500			
33	Clipe galvanizado n.6/0 caixa c/25	Cx	500			
34	Clipe galvanizado n.8/0 caixa c/25	CX-	500			
35	Clips grande	CX-	500			

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



		25un			
36	Clips pequeno	Cx c/100.	500		
37	Cola bastão 8gr Ecolutions a base de água, lavável, não tóxica, feito C/100% plástico reciclável. Cx c/ 10 und fabricação nacional	CAIXA	135		
38	Cola Branca cascore 1000ml	unid.	200		
39	Cola de EVA	caixa c/12	100		
40	Cola de isopo grande 1 LITRO	caixa c/ 12	100		
41	Cola de tecido 35g	caixa c/12	70		
42	Cola gliter caixa com 12 unidades cores variadas	Cx	100		
43	Cola Gliter coloridas 23Gr	Cx - 06 und	50		
44	Cola permanente 37ml	Cx - 12un	5		
45	Cola, cor branca, aplicação papel, tipo líquido. Frasco 500 g	TUBO COM 500G	300		
46	Corretivo líquido- Características: material: base d'água - secagem rápida, apresentação: frasco, aplicação: papel comum e volume: 18 ml.	Cx - 12un	100		
47	Corretivo líquido, a base de água, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita. Frasco contendo 18ml, validade mínima de 11 meses. Cx c/12 fabricação nacional	Cx - 112un	50		
48	Elásticos super amarelos 18 para amarrar e juntar pencas pct com 100g	UNIDA DE	80		
49	Envelope 15 x 20 cm auto selante. Pct com 100 unid.	CX	70		
50	Envelope- Características: material: papel sulfite, gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> , comprimento: 130 mm, largura: 125 mm,	unidade	1500		



# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	características adicionais: visor/janela redonda transparente em acetado aplicação.					
51	Envelope grande	Cx - 250 und	50			
52	Envelope para convite 120g 163x225mm color plus marfim.	PCT	100			
53	Envelope saco branco 114x229 cor branca. Cx c/ 1000 UN.	CX	70			
54	Envelope saco branco 240x340 CX 250 UN Características do Produto Para transportar e armazenar documentos em geral.	CX	15			
55	Envelope, material papel Kraft, gramatura 110, tipo saco comum, comprimento 200x280, cor parda Cx c/ 250 UN.	caixa com 10 pac.	40			
56	Esponjas para carimbo	caixa com 12	15			
57	Estilete largo, com corpo em plástico, sistema de trava, com lâmina de 18mm em aço com tratamento superficial galvanizado e encaixe de pressão.	caixa c/24	15			
58	EVA (vermelho, preto, verde, amarelo, azul, branco, laranja, rosa)	unidade	150			
59	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	caixa c/12	15			
60	Fita Adesiva 48x50	PCT	200			
61	Fita adesiva trans parente larga	PCT	200			
62	Fita adesiva, material plástico, tipo monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor incolor, aplicação multiuso, pct. c/ 5 fabricação nacional	PCT	200			
63	Fita crepe	caixas	20			

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



		C/6				
64	Folhas de isopo 10MM	pct	30			
65	Grampeador- Características: Grampeador, tratamento superficial pintado, material: metal, tipo mesa, capacidade: 20 folhas, aplicação: papel,	unidade	10			
66	Grampeador alicate, capacidade para até 25 folhas 75 gramas; trilho com capacidade para 150 grampos 24/6 ou 200 grampos 26/6; profundidade de grampeamento de 52mm, bigorna de duas funções.	caixa c/ 12 und	50			
67	Grampeador grande p/ folhas	und	50			
68	Grampeador, capacidade para grampear até 30 (trinta) folhas de papel 75gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01(um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx c/12	50			
69	Grampeador metálico, capacidade mínima de grampear 100 folhas de papel 75g/m2, fabricado na chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório.	Und	100			
70	Grampo p/grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado,	Pct	50			

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	13mm capacidade para 120 folhas.				
71	Grampo para grampeador, cobreado tamanho 26/6	Pct	50		
72	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/10.	caixa c/ 5000und	15		
73	Grampos (grande)	CX c/5000	30		
74	Hidrocor caixa c/12 unidades fabricação nacional	CX	20		
75	Hidrocor medio C/12	CX	20		
76	Lápis Confeccionado em madeira mole Diâmetro do lápis: 6,5 a 7,5 mm	CX C/144	90		
77	Lápis de cera Pequeno	CX C/12	50		
78	Lápis de cor grande	CX c/12	120		
79	Lápis preto, material em madeira caixa c/144 unidades fabricação nacional.	caixas c/ 12	60		
80	Apontador	CX C/24	10		
81	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 200, gramatura 75, comprimento 270, largura 210, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas	und	50		
82	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 200, gramatura 75, comprimento 270, largura 210, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas	und	50		
83	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 50, gramatura 75, comprimento 230, largura 155, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas	Und	30		
84	Livro de ocorrência, capa dura, 100 folhas	Und	30		
85	Livro de ponto,	un.	50		

**Prefeitura Municipal de Coração de Maria**

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	quantidade folhas 100, tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 320, largura 220, material papel alcalino, características adicionais 30 pautas por páginas, gramatura 75					
86	Livro de protocolo para correspondência, 100 folhas	unidades	50			
87	Livro de registro de Matrícula Escolar 100 folhas completo, formato: vertical 29,5 x 31 cm, folhas: numeradas de 01 a 50p, papel: branco 63g, capa: preta cartonada 240 g	UND	60			
88	Livro de resultados finais, contendo 100 folhas.	UND	40			
89	Livro protocolo, quantidade folhas 50, formato 210 x 280mm, tipo capa dura, características adicionais folhas pautadas, material folhas papel off-set.	UND	50			
90	Marcador de texto (vermelha e verde)	CX C/12	100			
91	Mini-grampeador de mesa para grampo 26/6, estrutura em polietileno, com capacidade para grampear simultaneamente até 20 folhas de 75g/m <sup>2</sup>	UNIDADE	20			
92	Molhador de dedo, creme, pasta, embalagem com 12g	Und	30			
93	Papel A4, material alcalino, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75/m, cor branca, características adicionais. Caixa contendo 10 pacotes com 500 folhas	caixa	230			
94	Papel Adesivo Tam. A4 C/ 10 Fls	Und	100			

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



95	Papel almaço c/pauta e margem	Und	100			
96	Papel camurça- com medida de 40 x 60 cm, em embalagem original do fabricante. Com opção de no mínimo 10 cores, entre elas: preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, verde, rosa, marrom, laranja e branco.	pct c/25 folhas	50			
97	Papel cartão- máster brilho especial, gramatura de 240g/m <sup>2</sup> , com medida de 50 x 66 cm, em embalagem original do fabricante. Cores disponíveis: amarelo, azul claro, verde claro, vermelho, rosa e laranja.	pct com 20 folhas	50			
98	Papel cartaz dupla face diversas cores	und	2000			
99	Papel cartaz duplex diversas cores	und	2000			
100	Papel cartolina, amarela	und	2000			
101	Papel cartolina, azul	und	2000			
102	Papel cartolina, branca	und	2000			
103	Papel cartolina, rosa	und	2000			
104	Papel cartolina, verde	und	2000			
105	Papel crepom- com medidas 48 cm x 2m. Nas cores: preto, vermelho, amarelo, azul celeste, rosa, laranja, marrom, lilás, verde e branco. Em embalagem original do fabricante.	pct c/ 10 und	100			
106	Papel crepom parafinado amarelo	UND	50			
107	Papel crepom parafinado Azul claro	UND	50			
108	Papel crepom parafinado Azul escuro	UND	50			
109	Papel crepom parafinado branco	UND	50			
110	Papel crepom parafinado Lilás	UND	50			
111	Papel crepom parafinado Rosa	UND	50			

29

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



112	Papel crepom parafinado Verde	UND	50			
113	Papel crepom parafinado vermelho	UND	50			
114	Papel fax, comprimento 216, largura 30, gramatura 75	Und	200			
115	Papel Laminado (cores variadas)	Und	50			
116	Papel linho caixa com 50 folhas	Und	200			
117	Papel metro (branco)	rolo	20			
118	Papel metro (marrom)	rolo	20			
119	Papel ofício	caixas com 10 pac.	120			
120	Papel ofício colorido c/100 folhas	Und	400			
121	Papel seda Vermelho	Und	200			
122	Papel seda amarelo	Und	200			
123	Papel seda Azul claro	Und	200			
124	Papel seda Azul escuro	und	200			
125	Papel seda branco	Und	200			
126	Papel seda Lilás	Und	200			
127	Papel seda Rosa	und	200			
128	Papel seda Verde	und	200			
129	Papel vergê caixa c/50 unidades	Cx	40			
130	Papela branco pardo	rolo	35			
131	Pasta arquivo a4	und	50			
132	Pasta arquivo, material papelão prensado c/ revestimento polipropileno, tipo registradora AZ, largura 285, altura 345, lombada estreita, cor preta, características adicionais ferragem niquelada de alavanca alta precisão, características adicionais com porta etiqueta e visor na lombada. TAM M.	Caixa c/20	60			
133	Pasta arquivo, material papelão prensado c/ revestimento polipropileno, tipo registradora AZ, largura 285, altura 345, lombada	Caixa c/20	60			

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	larga, cor preta, características adicionais ferragem niquelada de alavanca alta precisão, características adicionais com porta etiqueta e visor na lombada. Tamanho G.					
134	Pasta transparente sem aba	und	1000			
135	Pasta classificador, aba elástica Plástica ofício PVC 4cm transparente cristal.	Und	1000			
136	Pasta classificador, aba elástica Plástica ofício PVC 6cm transparente cristal.	Und	1000			
137	Pasta Sanfonada Porta Cheque com 31 Divisórias – Cristal	Und	1000			
138	Pasta suspensa em cartão marmorizado castanho, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico dimensões 240 x 361 x 10 mm. Possui 6 diferentes furações para o grampo. Abas coladas internamente com 6 posições para visor e etiqueta.	caixa c/50	20			
139	Pasta, material plástico, tipo simples, 2 cm, cor incolor, características adicionais com aba e elástico.	Und	1000			
140	Pasta, material plástico, tipo simples, cor incolor, características adicionais com fixador plástico.	Und	1000			
141	Pastas Sanfonadas para arquivo, 31 bolsas em plástico, montada em ordem alfabética e numérica	Und	1000			
142	Pilotos coloridos (vermelho, preto e azul)	Und	100			
143	Pincel nº 10	Und	50			
144	Pincel nº 8	Und	50			
145	Postit ( grande)	bloco	100			

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



146	Postit (pequeno)	bloco	100			
147	Prancheta a4 madeira	Und	100			
148	Prancheta portátil, material duratex, comprimento 345, largura 235, características adicionais com pegador metálico	Und	100			
149	Presilhas pequenas	Pct c/100	100			
150	Reabastecedor para piloto (azul)	Und	100			
151	Tesoura Escolar pequena	Und	300			
152	Classificador com abas fino	caixas c/100	12			
153	Classificador sem abas fino	caixas c/100	12			
154	Classificador médio com abas	caixas c/ 50	12			
155	Classificador grosso com abas	caixas c/50	12			
156	Classificador com divisorias	unid.	12			
157	Régua comum- Características: material: plástico cristal, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro/milímetro, tipo material: rígido.	unidade	250			
158	Esponjas para carimbo	unid.	8			
159	Tinta para Carimbo- Características: cor: preta, componentes: água e pigmentos, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada e capacidade frasco: 40 ml	unidade	20			

## LOTE II ARMARINHO

ITEM	MATERIAL	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	Pincel para acabamento nº 00 (fio de cabelo)	un.	75			
2	Pincel atômico- Características: material: plástico, tipo ponta:	un.	200			



**Prefeitura Municipal de Coração de Maria**

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	feltro, tipo carga: descartável e cor tinta: azul.				
3	Pincel atômico- Características: material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável e cor tinta: vermelho	un.	200		
4	Pincel atômico- Características: material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável e cor tinta: preta.	un.	200		
5	Pincel nº 14 (fio de cabelo)	caixas C/ 12	6		
6	Pincel nº 2 (fio de cabelo)	caixas C/ 12	6		
7	Pincel nº 4 (fio de cabelo)	caixas C/ 12	6		
8	Pincel nº 6 (fio de cabelo)	caixas C/ 12	6		
9	Pincel nº 456 (fio de cabelo)	caixas C/ 12	6		
10	Pincel nº 457 (fio de cabelo)	caixas C/ 12	6		
11	Pincel nº 454 (fio de cabelo)	caixas C/ 12	6		
12	Tecido oxford branco	01 peça	2		
13	Tinta para tecido Preta 37ml	caixas. C/ 12	15		
14	Tinta para tecido Branca 37ml	caixas. C/ 12	15		
15	Tinta para tecido Azul Claro 37ml	caixas. C/ 12	15		
16	Tinta para tecido Azul Escuro 37ml	caixas. C/ 12	15		
17	Tinta para tecido Vermelha 37ml	caixas. C/ 12	15		
18	Tinta para tecido Amarelo Ouro 37ml	caixas. C/ 12	15		
19	Tinta para tecido Amarelo Canário 37ml	caixas. C/ 12	15		
20	Tinta para tecido Amarelo Claro 37ml	caixas. C/ 12	15		
21	Tinta para tecido Rosa Pink 37ml	caixas. C/ 12	15		
22	Tinta para tecido Rosa Claro 37ml	caixas. C/ 12	15		

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



23	Tinta para Tecido Marron Claro 37ml	caixas. C/ 12	15			
24	Tinta para Tecido Marron Escuro 37ml	caixas. C/ 12	15			
25	Tinta para tecido Lilás 37ml	caixas. C/ 12	15			
26	Tinta para tecido Laranja 37ml	caixas. C/ 12	15			
27	Tinta para tecido Salmão 37ml	caixas. C/ 12	15			
28	Tinta para tecido verde musgo 37ml	caixas. C/ 12	15			
29	Tinta para tecido Verde oliva 37ml	caixas. C/ 12	15			
30	Tinta para tecido Verde pinheiro 37ml	caixas. C/ 12	15			
31	Tinta para tecido Verde bandeira 37ml	caixas. C/ 12	15			
32	Tinta para tecido rocha 37ml	caixas. C/ 12	15			
33	Tinta para tecido Vinho 37ml	caixas. C/ 12	15			
34	Tinta para tecido pele 37ml	caixas. C/ 12	15			
35	Tinta para tecido sépia 37ml	caixas. C/ 12	15			
36	Fita Adesiva	unidade	100			
37	Molde vazado (variados – frutas, verduras, barras)	unidade	90			
38	Cola permanente 250ml acrílex	unidade	10			
39	Agulha de Crochê nº 4- 1.25 mm	caixas	30			
40	Linha de Crochê Cléa 1.000 Vermelho	tubos	8			
41	Linha de Crochê Cléa 1.000 Preto	tubos	8			
42	Linha de Crochê Cléa 1.000 Amarelo	tubos	8			
43	Linha de Crochê Cléa 1.000 Laranja	tubos	8			
44	Linha de Crochê Cléa 1.000 Azul claro	tubos	8			
45	Linha de Crochê Cléa 1.000 Azul Marinho	tubos	8			
46	Linha de Crochê Cléa 1.000 Branco	tubos	15			
47	Linha de Crochê Cléa 1.000 Rosa Claro	tubos	8			

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



48	Linha de Crochê Cléa 1.000 Rosa Pink	tubos	8			
49	Linha de Crochê Cléa 1.000 Verde Claro	tubos	8			
50	Linha de Crochê Cléa 1.000 Verde Escuro	tubos	8			
51	Linha de Crochê Cléa 1.000 Lilás	tubos	8			
52	Linha de Crochê Cléa 1.000 Marrom	tubos	10			
53	Linha de Crochê Cléa 1.000 Vinho	tubos	10			
54	Agulha de tricô	unidade	110			
55	Novelo de Lã Vermelho	pct	9			
56	Novelo de Lã Preto	pct	9			
57	Novelo de Lã Amarelo	pct	9			
58	Novelo de Lã Laranja	pct	9			
59	Novelo de Lã Azul claro	pct	9			
60	Novelo de Lã Azul Marinho	pct	9			
61	Novelo de Lã Branco	pct	9			
62	Novelo de Lã Rosa Claro	pct	9			
63	Novelo de Lã Rosa Pink	pct	9			
64	Novelo de Lã Verde Claro	pct	9			
65	Novelo de Lã Verde Escuro	pct	9			
66	Novelo de Lã Lilás	pct	9			
67	Novelo de Lã Marrom	pct	9			
68	Novelo de Lã Vinho	pct	9			
69	Tecido para bordado de fita	metros	45			
70	Carretel de fita de cetim n° 0 Vermelho	unidade	10			
71	Carretel de fita de cetim n° 0 Branco	unidade	20			
72	Carretel de fita de cetim n° 0 Rosa Claro	unidade	10			
73	Carretel de fita de cetim n° 0 Rosa Escuro	unidade	10			
74	Carretel de fita de cetim n° 0 Azul Claro	unidade	10			
75	Carretel de fita de cetim n° 0 Azul Escuro	unidade	10			
76	Carretel de fita de cetim n° 0 Amarelo Claro	unidade	10			
77	Carretel de fita de cetim n° 0 Amarelo Escuro	unidade	10			

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



78	Carretel de fita de cetim n° 0 Verde Claro	unidade	10			
79	Carretel de fita de cetim n° 0 Verde Escuro	unidade	10			
80	Carretel de fita de cetim n° 0 Lilás Claro	unidade	10			
81	Carretel de fita de cetim n° 0 Lilás Escuro	unidade	10			
82	Agulha de vagonite tam. M	pacotes. c/10	20			
83	Tecido de pano de prato	1 metros	150			
84	Cola Branca cascore 1kg	tubos	26			
85	Linha reta	tubos	10			
86	Papel crepom parafinado vermelho	unidade	84			
87	Papel crepom parafinado amarelo	unidade	84			
88	Papel crepom parafinado branco	unidade	84			
89	Papel crepom parafinado Azul claro	unidade	84			
90	Papel crepom parafinado Azul escuro	unidade	84			
91	Papel crepom parafinado Lilás	unidade	84			
92	Papel crepom parafinado Rosa	unidade	84			
93	Papel crepom parafinado Verde	unidade	64			
94	Papel seda Vermelho	unidade	34			
95	Papel seda amarelo	unidade	34			
96	Papel seda branco	unidade	34			
97	Papel seda Azul claro	unidade	34			
98	Papel seda Azul escuro	unidade	34			
99	Papel seda Lilás	unidade	34			
100	Papel seda Rosa	unidade	34			
101	Papel seda Verde	unidade	34			
102	Agulha de vagonite tam. G	pacotes. c/10	20			
103	Tecido de vagonite	metros	60			
104	Tecido para ponto de Cruz	metros	60			
105	Meadas de linha para ponto de cruz Vermelho	caixa c/12	2			
106	Meadas de linha para ponto de cruz Preto	caixa c/12	2			
107	Meadas de linha para ponto de cruz Amarelo	caixa c/12	2			

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



108	Meadas de linha para ponto de cruz Laranja	caixa c/12	2			
109	Meadas de linha para ponto de cruz Azul claro	caixa c/12	2			
110	Meadas de linha para ponto de cruz Azul Marinho	caixa c/12	2			
111	Meadas de linha para ponto de cruz Branco	caixa c/12	2			
112	Meadas de linha para ponto de cruz Rosa Claro	caixa c/12	2			
113	Meadas de linha para ponto de cruz Rosa Pink	caixa c/12	2			
114	Meadas de linha para ponto de cruz Verde Claro	caixa c/12	2			
115	Meadas de linha para ponto de cruz Verde Escuro	caixa c/12	2			
116	Meadas de linha para ponto de cruz Lilás	caixa c/12	2			
117	Tinta Pva	un.	40			
118	Tela pequena 10x15	un.	250			
119	Palito de picolé	pacotes c/ 100	50			
120	Fita decorativa com borda de arame, nº 2.	un.	30			
121	Botões de rosa	pcts. c/50	10			
122	Papel cartão verde	folhas	200			
123	Formas de brigadeiro nº 4	centros	12			
124	Festão	un.	400			
125	Bolas natalinas pequenas	un.	450			
126	Estrela decorativa para arvore de natal	un.	400			
127	Fita decorativa com borda de arame (dourada, vermelha e prata).	un.	120			
128	Barbante 600gr	rolos com 600 gramas	90			
129	Balões coloridos	pacotes c/50	40			
130	Fita decorativa larga 5 cm	rolos	60			
131	Tecido tricoline estampas natalina	metros	40			
132	Tecido tricoline	metros	40			

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	estampados				
133	Cartolina coloridas	un.	200		
134	Pilotos coloridos (vermelho, preto e azul)	caixas c/12	12		
135	Lápis de cor grande	caixas c/12	40		
136	Folhas de isopo 10MM	folhas	100		
137	Cola de isopo grande 1 LITRO	tubos/1 Lt	10		
138	Papel Duplex	folhas	80		
139	Bonecos de Plástico pequeno (2 cores)	pacotes C/25	10		
140	Tinta Guache coloridas 15ML	caixas C/6	50		
141	Bastão de cola quente Fina	un.	100		
142	Cola Gliter coloridas 23Gr	caixas C/6	30		
143	Lantejola colorida	pacotes C/1000	30		
144	Elasteque	Pacote c/ 10 un.	6		
145	TNT colorido (preto, branco, amarelo, estampado)	rolos	8		
146	Papel Carmem cores variadas	folhas	60		
147	Tesoura Escolar pequena	caixas c/ 24und	6		
148	Cola de tecido 35g	un.	20		
149	Algodão 500g	pacotes	10		
150	Feltro (branco, azul, Amarelo, rosa, vermelho, preto, verde, lilás)	metros	32		
151	Hidrocor médio	caixas c/12 cores	20		
152	Pincel nº 8	pacotes c/ 12	2		
153	Pincel nº 10	pacotes c/ 12	2		
154	Bolinha de isopor pequena 15mm	Pctc/100	50		
155	Tecido Chita floral	peças	20		
156	EVA (vermelho, preto, verde, amarelo, azul, branco, laranja, rosa)	pacotes c/10 ( 02 de	32		

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



		cada cor)				
157	Argola de chaveiro 12mm	pacotes c/100	4			
158	Cola de EVA	caixa c/12	2			
159	Fita de cetim nº 2	peças	40			
160	Gorgorão nº 1	peças	40			
161	Gorgorão nº 2	peças	40			
162	Gorgorão nº 3	peças	40			
163	Bico de pato 4cm	un.	200			
164	Enchimento para boneca	pacotes	4			
165	Fita cetim nº 1	peças	40			
166	Fita cetim nº 3	peças	40			
167	Olho para boneca 16MM	pacotes c/ 100und	20			
168	Argola para pano de prato Médio	un.	200			
169	Arame dourado	rolos	20			
170	Viés colorido (amarelo, verde, azul, rosa, preta, vermelho, lilás)	peças (sendo de 10 de cada)	140			
171	Linha colorida (amarelo, verde, azul, rosa, preta, vermelho, lilás)	tubos grandes (02 de cada)	28			
172	Tecido estampado tricoline	metros	20			
173	Pistola para cola quente. Pequena	un.	20			
174	Bastidor	un.	100			
175	Tecido para rosto de boneca	metros	20			
176	Bola de handebol	un.	10			
177	Bola de futsal	un.	20			
178	Bomba de encher bola	un.	4			
179	Coletes numerados	jogos c/ 10 und cada	12			
180	Colchonete 4x43x90cm	un.	40			
181	Borracha branca quadrada	caixas c/ 40und	6			
182	Corretivo	caixa c/ 12 und	2			

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



183	Fita adesiva trans parente larga	unidades	24			
184	Fita crepe	unid.	24			
185	Lápis de cera Pequeno	caixas c/12und	10			
186	Apontador	caixas c/ 24 und	4			
187	Pasta arquivo a4	caixas com 50	6			
188	Reabastecedor para piloto (azul)	unid.	3			
189	Prancheta a4 madeira	caixa c/12	4			
190	Classificador com abas fino	caixas c/100	12			
191	Classificador sem abas fino	caixas c/100	12			
192	Classificador médio com abas	caixas c/ 50	12			
193	Classificador grosso com abas	caixas c/50	12			
194	Classificador com divisorias	unid.	12			
195	Grampeador grande p/ folhas	unid.	4			
196	Clips grande	caixas com 10 pac.	7			
197	Clips pequeno	caixas com 10 pc	10			
198	Presilhas pequenas	pac.	2			
199	Postit ( grande)	pct c/100 folhs	16			
200	Postit (pequeno)	pct c/100 folhs	16			
201	Borracha de dinheiro	pac.	8			
202	Marcador de texto (vermelha e verde)	caixas de cada	4			
203	Alfinetes	fardos c/ 100	4			
204	Bateria recarregável 9v	unid.	16			
205	Pendrive 32GB	unid.	40			
206	Carbono	caixas c/	4			



# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



		100folhas				
207	Tecido para fazer cortina da janela (verde)	metros	6			
208	Grampos (grande)	caixas c/ 5000	2			
209	Kit com 20 caixas de Grampos Staples/ Grapas 26/6 - 5000 unidades	kits c 20 caixas	2			
210	Grampos 35/18	und	40			
211	Caixa de massa de modelar	caixa c/12 cores	1000			
212	Papel color set- com gramatura de 110g/m <sup>2</sup> , com medida de 48 x 66 cm, em embalagem original do fabricante, item com opção nas cores: amarelo, azul escuro, verde claro, verde escuro, marrom, preto, rosa, laranja, vermelho e lilás	pacotes com 10 unidades de cada cor	150			
213	Papel contact- 45 cm x 50m: cor transparente, em laminado, de PVC, medindo 45 cm x 50m, com escala em 20cm, embalagem original do fabricante.	rolo 20mts	10			
214	Pasta plástica- tipo L em polipropileno transparente incolor	unidade	1000			
215	Tecido Chita floral c/30mts	peça	10			
216	Tecido para rosto de boneca	Bobina - 30m	10			
217	Tela pequena 10x15	und	300			
218	Tinta Guache coloridas 15ML	CX c /6	100			
219	Tinta para tecido pele 37ml	cx	10			
220	Tinta para tecido sépia 37ml	cx	10			
221	Tinta Pva 37ml	cx	10			
222	TNT (diversas cores) c/50 mts	rolo	10			

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



223	TNT colorido (preto, branco, amarelo, estampado)	rolo	20			
224	Palito de picolé	pacote c/100	200			

### 3.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O materiais deverão serem entregues dentro das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas e pelo INMETRO ( Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).

### 4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo Poder Executivo, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 4.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.4 Este dever implica na obrigação de, a critério do Poder Executivo, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 4.4. Atender prontamente a quaisquer exigências do Poder Executivo, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 4.5. Comunicar ao Poder Executivo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.9-Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### 5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 5.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 5.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



- 5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 5.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 6 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração até 31 de Dezembro de 2020.

6.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## 7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- e) Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)** poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido “atesto”, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;
- f) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- g) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

## 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A Prefeitura Municipal de Coração de Maria-Ba reserva-se o direito de impugnar os itens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações;
- II. Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes na planilha;

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



III. A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta Prefeitura;

IV. Serão recusados os itens/materiais que não atenderem as especificações constantes neste edital e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado;

V. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na lei federal n. 6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei;

VI. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

## ANEXO II MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL XXXX/2020		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>	<b>EMAIL:</b>	
<b>BANCO (NOME/Nº)</b>	<b>AGÊNCIA Nº:</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº:</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>		

### LOTE I MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	MATERIAL	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	Agenda telefônica, revestimento capa papelão, quantidade folhas 80, gramatura 75,	Und	15			

44

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	tipo encadernação espiral metal, largura 150, altura 210. Tamanho Grande para recepção.				
2	Alfinete mapa, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores variadas, comprimento 18mm.	Cx - 50	170		
3	Alfinete para costura nº 29, material de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa c/ 50	Cx c/50	170		
4	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº32, cor preta, tipo entintada, comprimento 5,9 x 9,4cm	Und	50		
5	Apontador de lápis, material corpo polipropileno, tipo escolar, tamanho pequeno, quantidade furos 1, características adicionais lâmina em aço inoxidável embalagem com 100 unidades fabricação nacional	Pote c/100	40		
6	Bastão de cola quente Fina	50 un.	10		
7	Bloco adesivo 38x51 c/50fls, PT 4 Un. Ideal para anotar recados, lembretes pessoais, números telefônicos.	Pct	150		
8	Bloco cubo lembrete PT 600 FL, com suporte. Ideais para anotações rápidas.	Pct	130		
9	Bloco de aviso autocolante, 100 folhas removíveis, sem pautas, cor amarelo, medindo 76mm x 102mm.	PCT	50		
10	Bobina de papel metro, cor branca, puro 1,20m, bobina c/ 12kg	Bob	100		
11	Bobina para máquina de	Bob	100		

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	calcular, material papel sulfite, gramatura 54, largura 57, comprimento 30.					
12	Bolinha de isopo pequena 15mm	Pct c/100	20			
13	Borracha apagadora escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, características adicionais tipo ponteira, aplicação para lápis. Características do Produto Práticas e funcionais são usadas em cima do lápis. Borrachas suaves, aplicáveis para qualquer graduação de grafite. Seu formato e composição permitem apagar com alto grau de precisão lápis e lapiseira fabricação nacional	Pct / c 100	2			
14	Borracha bicolor aparadora escrita, material borracha. Características do Produto Características do Produto Parte vermelha: aplicável para qualquer graduação de grafite, é indicada para apagar lápis e lapiseira. Parte vermelha: aplicável para qualquer graduação de grafite, é indicada para apagar lápis e lapiseira. Parte azul: mais abrasiva, exige uma alta precisão na sua fabricação para que não rasgue o papel ou borre ao invés de apagar. Produto sem emblagem: 47,1 x 1,8 x 0,07cm fabricação nacional	caixa C/ 40	50			
15	Borracha branca quadrada	caixa c/40	30			
16	Borracha de dinheiro	Pote c/100	50			
17	Caderno Pequeno, capa dura, pautado, tipo	Cx. c/ 40 unid	20			

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	brochura, 96 folhas, tamanho: 1/4.					
18	Caderno Universitário, espiral, capa flexível, 10 matérias, 120 folhas.	Cx. c/ 40 unid	20			
19	Caixa para arquivo morto, material plástico corrugado flexível, dimensões 350 x 250 x 130, cor azul, aplicação arquivamento de documentos.	pct c/10	40			
20	Caixa para correspondência (porta documento), material acrílico, cor fumê ou incolor, tipo dupla, articulável, com. inclinação entre as bandejas, tamanho das bandejas ofício A4.	und	30			
21	Caixa plástica organizadora, com travas laterais, capacidade 23,50 litros, Medidas (L x P x A): 40,0 x 26,0 x 32,0 cm Peso: 1,0 kg.	pac.	30			
22	Calculadora de mesa 12 dígitos, sem bobina, portátil porcentagem; raiz quadrada; memória; inversão de sinal tecla GT; (acumulador automático), duplo zero, tecla UM (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria. Características do Produto Calculadora eletrônica legibilidade: Display grande 12 dígitos 2 fontes de energia: bateria e solar Auto- desliga inclinação do visor. Dimensões 149 x 120 x 50 mm 6 meses	Und	40			
23	Caneta (azul e preta) esferográfica	CX C/50	40			
24	Caneta esferográfica cristal azul, escrita de	cx c/50	200			

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	traço fino. Ponta anti-rachadura, escrita fina e macia. Corpo sextavado, evita que role na mesa facilmente. Pega arredondada. Proporciona escrita suave, tampa e tapinha de cor da tinta. CX 50 UN, ponta fina de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da cor da tinta azul, tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente fabricação nacional					
25	Caneta esferográfica, material cristal, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta preta fabricação nacional	cx c/50	150			
26	Caneta permanente para ser utilizada em EVA, CD, vidro, papel, madeira ou metal. Tem uma ponta, uma grossa de 2,0mm. Embalagem Caixa com 12 canetas Cores variadas fabricação nacional	CAIXA C/12	60			
27	Canetas marca-textos, material plástico, cores variadas, tipo ponta fluorescente, tipo carga não recarregável, tipo tinta fluorescente. Pincel marca texto grifpen CX 12 UM. Características do Produto Destaque textos ou sublinhe linhas com o marca texto. Suas cores superfluorescentes dão mais destaque á tudo aquilo que for importante para você Tinta de alta durabilidade Corpo com deisgn moderno, se encaixe perfeitamente nas	caixa c/12	15			



# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	mãos, evitando deslizamento dos dedos fabricação nacional					
28	Cartolina coloridas	Und	50			
29	Clipe galvanizado n. 4/0 caixa c/50	Cx - 50un	400			
30	Clipe galvanizado n.1 caixa c/100	Cx - 50un	500			
31	Clipe galvanizado n.2/0 caixa c/100	Cx - 50un	500			
32	Clipe galvanizado n.3/0 caixa c/50	Cx	500			
33	Clipe galvanizado n.6/0 caixa c/25	Cx	500			
34	Clipe galvanizado n.8/0 caixa c/25	CX-	500			
35	Clips grande	CX- 25un	500			
36	Clips pequeno	Cx c/100.	500			
37	Cola bastão 8gr Ecolutions a base de água, lavável, não tóxica, feito C/100% plástico reciclável. Cx c/ 10 und fabricação nacional	CAIXA	135			
38	Cola Branca cascore 1000ml	unid.	200			
39	Cola de EVA	caixa c/12	100			
40	Cola de isopo grande 1 LITRO	caixa c/ 12	100			
41	Cola de tecido 35g	caixa c/12	70			
42	Cola glitter caixa com 12 unidades cores variadas	Cx	100			
43	Cola Glitter coloridas 23Gr	Cx - 06 und	50			
44	Cola permanente 37ml	Cx - 12un	5			
45	Cola, cor branca, aplicação papel, tipo líquido. Frasco 500 g	TUBO COM 500G	300			
46	Corretivo líquido- Características: material: base d'água - secagem rápida, apresentação: frasco, aplicação: papel comum e volume: 18 ml.	Cx - 12un	100			
47	Corretivo líquido, a base	Cx -	50			

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	de água, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita. Frasco contendo 18ml, validade mínima de 11 meses. Cx c/12 fabricação nacional	112un				
48	Elásticos super amarelos 18 para amarrar e juntar pencas pct com 100g	UNIDADE	80			
49	Envelope 15 x 20 cm auto selante. Pct com 100 unid.	CX	70			
50	Envelope- Características: material: papel sulfite, gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> , comprimento: 130 mm, largura: 125 mm, características adicionais: visor/janela redonda transparente em acetado aplicação.	unidade	1500			
51	Envelope grande	Cx - 250 und	50			
52	Envelope para convite 120g 163x225mm color plus marfim.	PCT	100			
53	Envelope saco branco 114x229 cor branca. Cx c/ 1000 UN.	CX	70			
54	Envelope saco branco 240x340 CX 250 UN Características do Produto Para transportar e armazenar documentos em geral.	CX	15			
55	Envelope, material papel Kraft, gramatura 110, tipo saco comum, comprimento 200x280, cor parda Cx c/ 250 UN.	caixa com 10 pac.	40			
56	Esponjas para carimbo	caixa com 12	15			
57	Estilete largo, com corpo em plástico, sistema de trava, com lâmina de 18mm em aço com tratamento superficial galvanizado e encaixe de pressão.	caixa c/24	15			
58	EVA (vermelho, preto,	unidade	150			

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	verde, amarelo, azul, branco, laranja, rosa)					
59	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	caixa c/12	15			
60	Fita Adesiva 48x50	PCT	200			
61	Fita adesiva trans parente larga	PCT	200			
62	Fita adesiva, material plástico, tipo monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor incolor, aplicação multiuso, pct. c/ 5 fabricação nacional	PCT	200			
63	Fita crepe	caixas C/6	20			
64	Folhas de isopo 10MM	pct	30			
65	Grampeador- Características: Grampeador, tratamento superficial pintado, material: metal, tipo mesa, capacidade: 20 folhas, aplicação: papel,	unidade	10			
66	Grampeador alicate, capacidade para até 25 folhas 75 gramas; trilho com capacidade para 150 grampos 24/6 ou 200 grampos 26/6; profundidade de grampeamento de 52mm, bigorna de duas funções.	caixa c/ 12 und	50			
67	Grampeador grande p/ folhas	und	50			
68	Grampeador, capacidade para grampear até 30 (trinta) folhas de papel 75gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01(um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com	Cx c/12	50			

**Prefeitura Municipal de Coração de Maria**

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
69	Grampeador metálico, capacidade mínima de grampear 100 folhas de papel 75g/m2, fabricado na chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório.	Und	100			
70	Grampo p/grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, 13mm capacidade para 120 folhas.	Pct	50			
71	Grampo para grampeador, cobreado tamanho 26/6	Pct	50			
72	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/10.	caixa c/ 5000und	15			
73	Grampos (grande)	CX c/5000	30			
74	Hidrocor caixa c/12 unidades fabricação nacional	CX	20			
75	Hidrocor medio C/12	CX	20			
76	Lápis Confeccionado em madeira mole Diâmetro do lápis: 6,5 a 7,5 mm	CX C/144	90			
77	Lápis de cera Pequeno	CX C/12	50			
78	Lápis de cor grande	CX c/12	120			
79	Lápis preto, material em madeira caixa c/144 unidades fabricação nacional.	caixas c/ 12	60			
80	Apontador	CX C/24	10			
81	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 200, gramatura 75, comprimento 270, largura 210, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas	und	50			

**Prefeitura Municipal de Coração de Maria**

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



82	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 200, gramatura 75, comprimento 270, largura 210, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas	und	50			
83	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 50, gramatura 75, comprimento 230, largura 155, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas	Und	30			
84	Livro de ocorrência, capa dura, 100 folhas	Und	30			
85	Livro de ponto, quantidade folhas 100, tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 320, largura 220, material papel alcalino, características adicionais 30 pautas por páginas, gramatura 75	un.	50			
86	Livro de protocolo para correspondência, 100 folhas	unidades	50			
87	Livro de registro de Matrícula Escolar 100 folhas completo, formato: vertical 29,5 x 31 cm, folhas: numeradas de 01 a 50p, papel: branco 63g, capa: preta cartonada 240 g	UND	60			
88	Livro de resultados finais, contendo 100 folhas.	UND	40			
89	Livro protocolo, quantidade folhas 50, formato 210 x 280mm, tipo capa dura, características adicionais folhas pautadas, material folhas papel off-set.	UND	50			
90	Marcador de texto (vermelha e verde)	CX C/12	100			
91	Mini-grampeador de mesa para grampo 26/6, estrutura em polietileno,	UNIDADE	20			

**Prefeitura Municipal de Coração de Maria**

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	com capacidade para grampear simultaneamente até 20 folhas de 75g/m <sup>2</sup>					
92	Molhador de dedo, creme, pasta, embalagem com 12g	Und	30			
93	Papel A4, material alcalino, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75/m, cor branca, características adicionais. Caixa contendo 10 pacotes com 500 folhas	caixa	230			
94	Papel Adesivo Tam. A4 C/ 10 Fls	Und	100			
95	Papel almaço c/pauta e margem	Und	100			
96	Papel camurça- com medida de 40 x 60 cm, em embalagem original do fabricante. Com opção de no mínimo 10 cores, entre elas: preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, verde, rosa, marrom, laranja e branco.	pct c/25 folhas	50			
97	Papel cartão- máster brilho especial, gramatura de 240g/m <sup>2</sup> , com medida de 50 x 66 cm, em embalagem original do fabricante. Cores disponíveis: amarelo, azul claro, verde claro, vermelho, rosa e laranja.	pct com 20 folhas	50			
98	Papel cartaz dupla face diversas cores	und	2000			
99	Papel cartaz duplex diversas cores	und	2000			
100	Papel cartolina, amarela	und	2000			
101	Papel cartolina, azul	und	2000			
102	Papel cartolina, branca	und	2000			
103	Papel cartolina, rosa	und	2000			
104	Papel cartolina, verde	und	2000			
105	Papel crepom- com medidas 48 cm x 2m. Nas cores: preto, vermelho,	pct c/ 10 und	100			

54

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	amarelo, azul celeste, rosa, laranja, marrom, lilás, verde e branco. Em embalagem original do fabricante.				
106	Papel crepom parafinado amarelo	UND	50		
107	Papel crepom parafinado Azul claro	UND	50		
108	Papel crepom parafinado Azul escuro	UND	50		
109	Papel crepom parafinado branco	UND	50		
110	Papel crepom parafinado Lilás	UND	50		
111	Papel crepom parafinado Rosa	UND	50		
112	Papel crepom parafinado Verde	UND	50		
113	Papel crepom parafinado vermelho	UND	50		
114	Papel fax, comprimento 216, largura 30, gramatura 75	Und	200		
115	Papel Laminado (cores variadas)	Und	50		
116	Papel linho caixa com 50 folhas	Und	200		
117	Papel metro (branco)	rolo	20		
118	Papel metro (marrom)	rolo	20		
119	Papel ofício	caixas com 10 pac.	120		
120	Papel ofício colorido c/100 folhas	Und	400		
121	Papel seda Vermelho	Und	200		
122	Papel seda amarelo	Und	200		
123	Papel seda Azul claro	Und	200		
124	Papel seda Azul escuro	und	200		
125	Papel seda branco	Und	200		
126	Papel seda Lilás	Und	200		
127	Papel seda Rosa	und	200		
128	Papel seda Verde	und	200		
129	Papel vergê caixa c/50 unidades	Cx	40		
130	Papela branco pardo	rolo	35		
131	Pasta arquivo a4	und	50		
132	Pasta arquivo, material papelão prensado c/	Caixa c/20	60		

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	revestimento polipropileno, tipo registradora AZ, largura 285, altura 345, lombada estreita, cor preta, características adicionais ferragem niquelada de alavanca alta precisão, características adicionais com porta etiqueta e visor na lombada. TAM M.					
133	Pasta arquivo, material papelão prensado c/ revestimento polipropileno, tipo registradora AZ, largura 285, altura 345, lombada larga, cor preta, características adicionais ferragem niquelada de alavanca alta precisão, características adicionais com porta etiqueta e visor na lombada. Tamanho G.	Caixa c/20	60			
134	Pasta transparente sem aba	und	1000			
135	Pasta classificador, aba elástica Plástica ofício PVC 4cm transparente cristal.	Und	1000			
136	Pasta classificador, aba elástica Plástica ofício PVC 6cm transparente cristal.	Und	1000			
137	Pasta Sanfonada Porta Cheque com 31 Divisórias – Cristal	Und	1000			
138	Pasta suspensa em cartão marmorizado castanho, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico dimensões 240 x 361 x 10 mm. Possui 6 diferentes furações para o grampo. Abas coladas internamente com 6 posições para visor e etiqueta.	caixa c/50	20			
139	Pasta, material plástico, tipo simples, 2 cm, cor	Und	1000			



# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	incolor, características adicionais com aba e elástico.				
140	Pasta, material plástico, tipo simples, cor incolor, características adicionais com fixador plástico.	Und	1000		
141	Pastas Sanfonadas para arquivo, 31 bolsas em plástico, montada em ordem alfabética e numérica	Und	1000		
142	Pilotos coloridos (vermelho, preto e azul)	Und	100		
143	Pincel nº 10	Und	50		
144	Pincel nº 8	Und	50		
145	Postit ( grande)	bloco	100		
146	Postit (pequeno)	bloco	100		
147	Prancheta a4 madeira	Und	100		
148	Prancheta portátil, material duratex, comprimento 345, largura 235, características adicionais com pegador metálico	Und	100		
149	Presilhas pequenas	Pct c/100	100		
150	Reabastecedor para piloto (azul)	Und	100		
151	Tesoura Escolar pequena	Und	300		
152	Classificador com abas fino	caixas c/100	12		
153	Classificador sem abas fino	caixas c/100	12		
154	Classificador médio com abas	caixas c/ 50	12		
155	Classificador grosso com abas	caixas c/50	12		
156	Classificador com divisorias	unid.	12		
157	Régua comum- Características: material: plástico cristal, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro/milímetro, tipo material: rígido.	unidade	250		
158	Esponjas para carimbo	unid.	8		
159	Tinta para Carimbo-	unidade	20		

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



Características: cor: preta, componentes: água e pigmentos, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada e capacidade frasco: 40 ml					
---	--	--	--	--	--

## LOTE II ARMARINHO

ITEM	MATERIAL	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	Pincel para acabamento nº 00 (fio de cabelo)	un.	75			
2	Pincel atômico- Características: material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável e cor tinta: azul.	un.	200			
3	Pincel atômico- Características: material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável e cor tinta: vermelho	un.	200			
4	Pincel atômico- Características: material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável e cor tinta: preta.	un.	200			
5	Pincel nº 14 (fio de cabelo)	caixas C/ 12	6			
6	Pincel nº 2 (fio de cabelo)	caixas C/ 12	6			
7	Pincel nº 4 (fio de cabelo)	caixas C/ 12	6			
8	Pincel nº 6 (fio de cabelo)	caixas C/ 12	6			
9	Pincel nº 456 (fio de cabelo)	caixas C/ 12	6			
10	Pincel nº 457 (fio de cabelo)	caixas C/ 12	6			
11	Pincel nº 454 (fio de cabelo)	caixas C/ 12	6			
12	Tecido oxfor branco	01 peça	2			

58

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



13	Tinta para tecido Preta 37ml	caixas. C/ 12	15			
14	Tinta para tecido Branca 37ml	caixas. C/ 12	15			
15	Tinta para tecido Azul Claro 37ml	caixas. C/ 12	15			
16	Tinta para tecido Azul Escuro 37ml	caixas. C/ 12	15			
17	Tinta para tecido Vermelha 37ml	caixas. C/ 12	15			
18	Tinta para tecido Amarelo Ouro 37ml	caixas. C/ 12	15			
19	Tinta para tecido Amarelo Canário 37ml	caixas. C/ 12	15			
20	Tinta para tecido Amarelo Claro 37ml	caixas. C/ 12	15			
21	Tinta para tecido Rosa Pink 37ml	caixas. C/ 12	15			
22	Tinta para tecido Rosa Claro 37ml	caixas. C/ 12	15			
23	Tinta para Tecido Marron Claro 37ml	caixas. C/ 12	15			
24	Tinta para Tecido Marron Escuro 37ml	caixas. C/ 12	15			
25	Tinta para tecido Lilás 37ml	caixas. C/ 12	15			
26	Tinta para tecido Laranja 37ml	caixas. C/ 12	15			
27	Tinta para tecido Salmão 37ml	caixas. C/ 12	15			
28	Tinta para tecido verde musgo 37ml	caixas. C/ 12	15			
29	Tinta para tecido Verde oliva 37ml	caixas. C/ 12	15			
30	Tinta para tecido Verde pinheiro 37ml	caixas. C/ 12	15			
31	Tinta para tecido Verde bandeira 37ml	caixas. C/ 12	15			
32	Tinta para tecido rocha 37ml	caixas. C/ 12	15			
33	Tinta para tecido Vinho 37ml	caixas. C/ 12	15			
34	Tinta para tecido pele 37ml	caixas. C/ 12	15			
35	Tinta para tecido sépia 37ml	caixas. C/ 12	15			
36	Fita Adesiva	unidade	100			
37	Molde vazado (variados – frutas, verduras, barras)	unidade	90			

**Prefeitura Municipal de Coração de Maria**

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



38	Cola permanente 250ml acrílex	unidade	10		
39	Agulha de Crochê nº 4-1.25 mm	caixas	30		
40	Linha de Crochê Cléa 1.000 Vermelho	tubos	8		
41	Linha de Crochê Cléa 1.000 Preto	tubos	8		
42	Linha de Crochê Cléa 1.000 Amarelo	tubos	8		
43	Linha de Crochê Cléa 1.000 Laranja	tubos	8		
44	Linha de Crochê Cléa 1.000 Azul claro	tubos	8		
45	Linha de Crochê Cléa 1.000 Azul Marinho	tubos	8		
46	Linha de Crochê Cléa 1.000 Branco	tubos	15		
47	Linha de Crochê Cléa 1.000 Rosa Claro	tubos	8		
48	Linha de Crochê Cléa 1.000 Rosa Pink	tubos	8		
49	Linha de Crochê Cléa 1.000 Verde Claro	tubos	8		
50	Linha de Crochê Cléa 1.000 Verde Escuro	tubos	8		
51	Linha de Crochê Cléa 1.000 Lilás	tubos	8		
52	Linha de Crochê Cléa 1.000 Marrom	tubos	10		
53	Linha de Crochê Cléa 1.000 Vinho	tubos	10		
54	Agulha de tricô	unidade	110		
55	Novelo de Lã Vermelho	pct	9		
56	Novelo de Lã Preto	pct	9		
57	Novelo de Lã Amarelo	pct	9		
58	Novelo de Lã Laranja	pct	9		
59	Novelo de Lã Azul claro	pct	9		
60	Novelo de Lã Azul Marinho	pct	9		
61	Novelo de Lã Branco	pct	9		
62	Novelo de Lã Rosa Claro	pct	9		
63	Novelo de Lã Rosa Pink	pct	9		
64	Novelo de Lã Verde Claro	pct	9		
65	Novelo de Lã Verde Escuro	pct	9		
66	Novelo de Lã Lilás	pct	9		
67	Novelo de Lã Marrom	pct	9		

60

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



68	Novelo de Lã Vinho	pet	9		
69	Tecido para bordado de fita	metros	45		
70	Carretel de fita de cetim nº 0 Vermelho	unidade	10		
71	Carretel de fita de cetim nº 0 Branco	unidade	20		
72	Carretel de fita de cetim nº 0 Rosa Claro	unidade	10		
73	Carretel de fita de cetim nº 0 Rosa Escuro	unidade	10		
74	Carretel de fita de cetim nº 0 Azul Claro	unidade	10		
75	Carretel de fita de cetim nº 0 Azul Escuro	unidade	10		
76	Carretel de fita de cetim nº 0 Amarelo Claro	unidade	10		
77	Carretel de fita de cetim nº 0 Amarelo Escuro	unidade	10		
78	Carretel de fita de cetim nº 0 Verde Claro	unidade	10		
79	Carretel de fita de cetim nº 0 Verde Escuro	unidade	10		
80	Carretel de fita de cetim nº 0 Lilás Claro	unidade	10		
81	Carretel de fita de cetim nº 0 Lilás Escuro	unidade	10		
82	Agulha de vagonite tam. M	pacotes. c/10	20		
83	Tecido de pano de prato	1 metros	150		
84	Cola Branca cascore 1kg	tubos	26		
85	Linha reta	tubos	10		
86	Papel crepom parafinado vermelho	unidade	84		
87	Papel crepom parafinado amarelo	unidade	84		
88	Papel crepom parafinado branco	unidade	84		
89	Papel crepom parafinado Azul claro	unidade	84		
90	Papel crepom parafinado Azul escuro	unidade	84		
91	Papel crepom parafinado Lilás	unidade	84		
92	Papel crepom parafinado Rosa	unidade	84		
93	Papel crepom parafinado Verde	unidade	64		
94	Papel seda Vermelho	unidade	34		

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



95	Papel seda amarelo	unidade	34			
96	Papel seda branco	unidade	34			
97	Papel seda Azul claro	unidade	34			
98	Papel seda Azul escuro	unidade	34			
99	Papel seda Lilás	unidade	34			
100	Papel seda Rosa	unidade	34			
101	Papel seda Verde	unidade	34			
102	Agulha de vagonite tam. G	pacotes. c/10	20			
103	Tecido de vagonite	metros	60			
104	Tecido para ponto de Cruz	metros	60			
105	Meadas de linha para ponto de cruz Vermelho	caixa c/12	2			
106	Meadas de linha para ponto de cruz Preto	caixa c/12	2			
107	Meadas de linha para ponto de cruz Amarelo	caixa c/12	2			
108	Meadas de linha para ponto de cruz Laranja	caixa c/12	2			
109	Meadas de linha para ponto de cruz Azul claro	caixa c/12	2			
110	Meadas de linha para ponto de cruz Azul Marinho	caixa c/12	2			
111	Meadas de linha para ponto de cruz Branco	caixa c/12	2			
112	Meadas de linha para ponto de cruz Rosa Claro	caixa c/12	2			
113	Meadas de linha para ponto de cruz Rosa Pink	caixa c/12	2			
114	Meadas de linha para ponto de cruz Verde Claro	caixa c/12	2			
115	Meadas de linha para ponto de cruz Verde Escuro	caixa c/12	2			
116	Meadas de linha para ponto de cruz Lilás	caixa c/12	2			
117	Tinta Pva	un.	40			
118	Tela pequena 10x15	un.	250			
119	Palito de picolé	pacotes c/ 100	50			
120	Fita decorativa com borda de arame, nº 2.	un.	30			
121	Botões de rosa	pcts. c/50	10			

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



122	Papel cartão verde	folhas	200		
123	Formas de brigadeiro nº 4	centros	12		
124	Festão	un.	400		
125	Bolas natalinas pequenas	un.	450		
126	Estrela decorativa para arvore de natal	un.	400		
127	Fita decorativa com borda de arame (dourada, vermelha e prata).	un.	120		
128	Barbante 600gr	rolos com 600 gramas	90		
129	Balões coloridos	pacotes c/50	40		
130	Fita decorativa larga 5 cm	rolos	60		
131	Tecido tricoline estampas natalina	metros	40		
132	Tecido tricoline estampados	metros	40		
133	Cartolina coloridas	un.	200		
134	Pilotos coloridos (vermelho, preto e azul)	caixas c/12	12		
135	Lápis de cor grande	caixas c/12	40		
136	Folhas de isopo 10MM	folhas	100		
137	Cola de isopo grande 1 LITRO	tubos/1 Lt	10		
138	Papel Duplex	folhas	80		
139	Bonecos de Plástico pequeno (2 cores)	pacotes C/25	10		
140	Tinta Guache coloridas 15ML	caixas C/6	50		
141	Bastão de cola quente Fina	un.	100		
142	Cola Gliter coloridas 23Gr	caixas C/6	30		
143	Lantejola colorida	pacotes C/1000	30		
144	Elasteque	Pacote c/ 10 un.	6		
145	TNT colorido (preto, branco, amarelo, estampado)	rolos	8		
146	Papel Carmem cores variadas	folhas	60		
147	Tesoura Escolar pequena	caixas c/ 24und	6		

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



148	Cola de tecido 35g	un.	20		
149	Algodão 500g	pacotes	10		
150	Feltro (branco, azul, Amarelo, rosa, vermelho, preto, verde, lilás)	metros	32		
151	Hidrocor médio	caixas c/12 cores	20		
152	Pincel nº 8	pacotes c/ 12	2		
153	Pincel nº 10	pacotes c/ 12	2		
154	Bolinha de isopor pequena 15mm	Pctc/100	50		
155	Tecido Chita floral	peças	20		
156	EVA (vermelho, preto, verde, amarelo, azul, branco, laranja, rosa)	pacotes c/10 ( 02 de cada cor)	32		
157	Argola de chaveiro 12mm	pacotes c/100	4		
158	Cola de EVA	caixa c/12	2		
159	Fita de cetim nº 2	peças	40		
160	Gorgorão nº 1	peças	40		
161	Gorgorão nº 2	peças	40		
162	Gorgorão nº 3	peças	40		
163	Bico de pato 4cm	un.	200		
164	Enchimento para boneca	pacotes	4		
165	Fita cetim nº 1	peças	40		
166	Fita cetim nº 3	peças	40		
167	Olho para boneca 16MM	pacotes c/ 100und	20		
168	Argola para pano de prato Médio	un.	200		
169	Arame dourado	rolos	20		
170	Viés colorido (amarelo, verde, azul, rosa, preta, vermelho, lilás)	peças (sendo de 10 de cada)	140		
171	Linha colorida (amarelo, verde, azul, rosa, preta, vermelho, lilás)	tubos grandes (02 de cada)	28		
172	Tecido estampado tricolore	metros	20		



# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



173	Pistola para cola quente. Pequena	un.	20			
174	Bastidor	un.	100			
175	Tecido para rosto de boneca	metros	20			
176	Bola de handebool	un.	10			
177	Bola de futsal	un.	20			
178	Bomba de encher bola	un.	4			
179	Coletes numerados	jogos c/ 10 und cada	12			
180	Colchonete 4x43x90cm	un.	40			
181	Borracha branca quadrada	caixas c/ 40und	6			
182	Corretivo	caixa c/ 12 und	2			
183	Fita adesiva trans parente larga	unidade s	24			
184	Fita crepe	unid.	24			
185	Lápis de cera Pequeno	caixas c/12und	10			
186	Apontador	caixas c/ 24 und	4			
187	Pasta arquivo a4	caixas com 50	6			
188	Reabastecedor para piloto (azul)	unid.	3			
189	Prancheta a4 madeira	caixa c/12	4			
190	Classificador com abas fino	caixas c/100	12			
191	Classificador sem abas fino	caixas c/100	12			
192	Classificador médio com abas	caixas c/ 50	12			
193	Classificador grosso com abas	caixas c/50	12			
194	Classificador com divisorias	unid.	12			
195	Grampeador grande p/ folhas	unid.	4			
196	Clips grande	caixas com 10 pac.	7			
197	Clips pequeno	caixas com 10 pc	10			

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



198	Presilhas pequenas	pac.	2			
199	Postit ( grande)	pct c/100 folhs	16			
200	Postit (pequeno)	pct c/100 folhs	16			
201	Borracha de dinheiro	pac.	8			
202	Marcador de texto (vermelha e verde)	caixas de cada	4			
203	Alfinetes	fardos c/ 100	4			
204	Bateria recarregável 9v	unid.	16			
205	Pendrive 32GB	unid.	40			
206	Carbono	caixas c/ 100folh as	4			
207	Tecido para fazer cortina da janela (verde)	metros	6			
208	Grampos (grande)	caixas c/ 5000	2			
209	Kit com 20 caixas de Grampos Staples/ Grapas 26/6 – 5000 unidades	kits c 20 caixas	2			
210	Grampos 35/18	und	40			
211	Caixa de massa de modelar	caixa c/12 cores	1000			
212	Papel color set- com gramatura de 110g/m <sup>2</sup> , com medida de 48 x 66 cm, em embalagem original do fabricante, item com opção nas cores: amarelo, azul escuro, verde claro, verde escuro, marrom, preto, rosa, laranja, vermelho e lilás	pacotes com 10 unidade s de cada cor	150			
213	Papel contact- 45 cm x 50m: cor transparente, em laminado, de PVC, medindo 45 cm x 50m, com escala em 20cm, embalagem original do fabricante.	rolo 20mts	10			
214	Pasta plástica- tipo L em polipropileno transparente	unidade	1000			

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	incolor					
215	Tecido Chita floral c/30mts	peça	10			
216	Tecido para rosto de boneca	Bobina - 30m	10			
217	Tela pequena 10x15	und	300			
218	Tinta Guache coloridas 15ML	CX c /6	100			
219	Tinta para tecido pele 37ml	cx	10			
220	Tinta para tecido sépia 37ml	cx	10			
221	Tinta Pva 37ml	cx	10			
222	TNT (diversas cores) c/50 mts	rolo	10			
223	TNT colorido (preto, branco, amarelo, estampado)	rolo	20			
224	Palito de picolé	pacote c/100	200			

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

**LOCAL, DATA**

**ASSINATURA E CARIMBO**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



## ANEXO III MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_/2020

### Termo de Contrato de Fornecimento que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA e a Empresa xxxxx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA, Estado a Bahia**, com sede na Praça Araújo Pinho, 14, Centro, Coração de Maria - Ba, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.883.996/0001-72, representada pelo Prefeito, Sr. **Edimário Paim de Cerqueira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 295.630.705-34 e portador do RG nº 1790873 SSP/BA, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, neste ato representada por seu Sócio Diretor, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Presencial Edital nº 011/2020 e Processo Administrativo 220/2020, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para o aquisição de material de expediente e armarinho para atender a demanda das diversas secretarias municipais, do município de Coração de Maria – Ba, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.
- 1.2 Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº. **011/2020**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Administração, na praça Araújo Pinho, 14, Centro, Coração de Maria - Ba no horário das 08:00 horas às 13:00 horas.
- 2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (CINCO) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).
- 3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

68

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

SECRETARIA: 20.200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 2007 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

SECRETARIA: 20300 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 02.03.00 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÃO: 2049 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

SECRETARIA: 20300 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 02.03.00 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÃO: 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

SECRETARIA: 20700 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNIDADE: 02.07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

AÇÃO: 2051 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA

SECRETARIA: 20.500 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 02.05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

AÇÃO: 2180 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 02 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA

SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2029 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE DE RECURSO: 02/14 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO  
 ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA  
 SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UNIDADE: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 AÇÃO: 2033 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE DE RECURSO: 02/14 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO  
 ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA  
 SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UNIDADE: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 AÇÃO: 2121 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE DE RECURSO: 02/14 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO  
 ÓRGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA  
 SECRETARIA: 20400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 UNIDADE: 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 AÇÃO: 2019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE DE RECURSO: 01 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO  
 ÓRGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA  
 SECRETARIA: 20400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 UNIDADE: 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 AÇÃO: 2025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE DE RECURSO: 19/04/01/15 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO  
 ÓRGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA  
 SECRETARIA: 20400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 UNIDADE: 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 AÇÃO: 2069 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE DE RECURSO: 01/19/04/22 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO  
 ÓRGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
 SECRETARIA: 20.600 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
 UNIDADE: 02.06.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
 AÇÃO: 2055 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

70

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



PODER: 02 – PODER EXECUTIVO  
 ÓRGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
 SECRETARIA: 20.601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 UNIDADE: 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 AÇÃO: 2040 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE DE RECURSO: 00/29 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO  
 ÓRGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
 SECRETARIA: 20.601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 UNIDADE: 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 AÇÃO: 2044 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE DE RECURSO: 00/29 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO  
 ÓRGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
 SECRETARIA: 20.601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 UNIDADE: 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 AÇÃO: 2050 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE DE RECURSO: 00/28/29 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO  
 ÓRGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
 SECRETARIA: 20.601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 UNIDADE: 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 AÇÃO: 2052 – GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS) – (PSB)  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE DE RECURSO: 00/29 – RECURSOS ORDINÁRIOS/RECURSOS VINCULADOS

## CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os bens serão recebidos:
- 5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
  - 5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.
  - 5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
  - 5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

- 6.1. Os preços são fixos e irremovíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 10(dias) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600 (dezessete mil e seiscentos) reais da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FTGS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



- 9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 11.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 11.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

73

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
  - III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
  - IV - o atraso injustificado no início do serviço;
  - V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
  - VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  - VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
  - IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
  - X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
  - XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
  - XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
  - XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
  - XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
  - XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
  - XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
  - 13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
  - 13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

**14.1** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar a contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

**14.2** - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

**14.3** - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coração de Maria, Ba como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Coração de Maria-BA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

75

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
**XXXXXXXXXXXXXX**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA**  
**REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CONTRATADA**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## ANEXO IV

### MODELO DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 011/2020, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de ....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do responsável legal da empresa).

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_ (CNPJ Nº),  
sediada no (a) \_\_\_\_\_  
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório pregão presencial 011/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e Local

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## ANEXO VII – MODELO

**Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE**

## DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

**Sim ( )                      Não ( )**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

**(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).**



# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## ANEXO VIII

**Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE**

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 011/2020, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, marcado para às 09:00 horas do dia 14/05/2020, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede (ou domicílio) no ( endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## ANEXO IX

### Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

(Identificação completa do representante da Proponente), como representante devidamente constituído da empresa (Identificação completa da Proponente) doravante denominado (Proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL 011/2020 foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO PRESENCIAL, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO PRESENCIAL quanto a participar ou não da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta apresentada para participar da PREGÃO PRESENCIAL 011/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CIDADE, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2020.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa)

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## ANEXO X – Modelo de DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_ (CNPJ Nº),  
sediada no (a) \_\_\_\_\_

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Coração de Maria - Ba, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa)

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## ANEXO XI RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2020

RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ TEL \_\_\_\_\_ FAX \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO \_\_\_\_\_

Recebemos, através do:

( ) via E-mail  
( ) acesso à página da internet \_\_\_\_\_ ;  
( ) fax a cobrar nº;  
( ) cópia impressa, mediante recolhimento do valor de R\$ \_\_\_\_\_ ;  
( ) fotocópia por conta da empresa licitante

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_

Assinatura

Senhor Licitante,  
Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Rua Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/L

**PORTARIA Nº 307 DE 04 DE MAIO DE 2020**

Concede Férias Pelo Período de 30 dias aos Servidores Públicos Municipais Ana Flavia Santos e Outros.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Concedem férias regulamentares de 30 dias aos servidores públicos municipais relacionados abaixo, de acordo com o artigo 106, da lei nº 161 de 19 de Abril de 1993

NOME	MAT.	CARGO	SETOR	PERÍODO
ANA FLAVIA SANTOS	2212466	ASST. SOCIAL	A.SOCIAL	05/05 A 04/06/2020
TIAGO MORAES DE CERQUEIRA	2212538	ASST. ADM	S. SAUDE	20/04 A 20/05/2020
ABIDJAN SANTOS ROSA	2212473	ASST. SOCIAL	S. SAUDE	20/04 A 20/05/2020

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de cada data inicial na tabela acima.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 04 de Maio de 2020**

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO